



Concurso para Locação de Quiosque nas Termas de S. Pedro do Sul

Programa do Concurso

Disposições Gerais

Artigo 1º

Objecto do Concurso

O presente concurso tem como objecto a locação de quiosque nas Termas de S. Pedro do Sul, em conformidade com as cláusulas jurídicas e técnicas descritas no presente Programa de Concurso e respectivo Caderno de Encargos.

Artigo 2º

Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é a Termalístur – Termas de S. Pedro do Sul, E.M, S.A., pessoa colectiva n. 506 817 997, telefone 232720300, e-mail geral@termas-spsul.com, com sede nas Termas de S. Pedro do Sul, Praça Dr. António José de Almeida, Termas de S. Pedro do Sul, 3660-692 Várzea – S. Pedro do Sul.

Artigo 3º

Órgão que tomou decisão

A decisão de proceder à locação foi tomada pelo Conselho de Administração da Termalístur, E.M., S.A., por deliberação nº 3360/21 de 07 de maio de 2021.

Artigo 4º

Esclarecimentos



Os esclarecimentos serão prestados presencialmente aos concorrentes nos Serviços Administrativos da Termalístur – Termas de S. Pedro do Sul, E.M, S.A.

Proposta

Artigo 5º

Forma da proposta

A proposta é a declaração pela qual o concorrente manifesta a sua vontade de tomar por locação o Quiosque das Termas e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo.

Na proposta os concorrentes devem indicar todos os elementos solicitados, devendo para o efeito considerar todas as condições e informações constantes do presente Programa de Concurso e Caderno de Encargos.

A proposta deverá indicar o valor em algarismos, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

A proposta deve ser assinada pelo concorrente ou seus representantes legais.

São excluídos todos os concorrentes que na data da deliberação de abertura do concurso tenham dívidas para com a Termalístur.

Artigo 6º

Documentos que constituem a proposta

6.1 – Documentos que instruem a proposta:

1. Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número de bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a dominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objectivo social, nome dos titulares dos corpos sociais e outras com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o respectivo número de matrícula nessa conservatória ou em alternativa o código de acesso à certidão permanente.



2. Documentos comprovativos da situação regularizada perante as Finanças e a Segurança Social.

Artigo 7º

Modo de apresentação da proposta e dos documentos:

A proposta será encerrada em subscrito opaco e fechado, em cujo rosto se identificará o concurso **“PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DE QUIOSQUE NAS TERMAS DE S. PEDRO DO SUL.”**

Artigo 8º

Modo e prazo para apresentação das propostas

1. As propostas deverão ser entregues pelos concorrentes ou seus representantes até às 16.00horas do dia 14.05.2021, em invólucro opaco e fechado, no rosto do qual deve ser inscrito **“PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DE QUIOSQUE NAS TERMAS DE S. PEDRO DO SUL”**.
2. O invólucro que contém a proposta deve ser entregue directamente no sector de compras da Termalitur – Termas de S. Pedro do Sul, E.M, S.A. morada mencionada no artigo 2º.

Acto Público do concurso

Artigo 9º

Acto Público

1. As propostas serão abertas em acto público a realizar pelas 17.00h do dia 14.05.2021.

Artigo 10º

Formalidades do acto público

1. O presidente do júri inicia o acto público identificando o procedimento através de referência ao respetivo Edital.
2. Em seguida, são abertos os invólucros que contêm os documentos que constituem as propostas ou as candidaturas, procedendo-se à leitura da lista dos concorrentes ou dos candidatos, elaborada pela mesma ordem.
3. Cumprido o disposto nos números anteriores, o presidente do júri encerra o acto público, do qual é elaborada acta que deve ser sempre assinada pelo secretário e pelo presidente do júri.

Artigo 11º

Negociação

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

Adjudicação

Artigo 12º

Acto de adjudicação

A adjudicação é o acto pelo qual o órgão competente aceita a única proposta apresentada ou escolhe uma de entre as propostas apresentadas.

Artigo 13º

Critério e adjudicação

O critério que presidirá à adjudicação será unicamente o critério do melhor preço – mais elevado.



Artigo 14º

Notificação da adjudicação

Do acto de adjudicação serão, até ao termo do prazo da obrigação de manutenção das propostas, notificados todos os concorrentes.

Disposições Finais

Artigo 15º

Legislação aplicável

Em tudo o omissso no presente Programa de Concurso, aplicam-se os artigos 1002º e seguintes do Código Civil.

S. Pedro do Sul, 07 de maio de 2021

O Presidente do Conselho de Administração

Dr. Victor Jorge Paiva Leal

O Vogal do Conselho de Administração

Dr. Fernando Varanda Aido